



BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.

CNPJ Nº 17.184.037/0001-10

NIRE 31300036162

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL
REALIZADA EM 06 DE DEZEMBRO DE 2021**

1 - DATA, HORA E LOCAL: reunião realizada aos 06 dias do mês de dezembro de 2021, às 16h00min, de modo digital, por meio da plataforma *Webex* disponibilizada pelo Banco.

2 - CONVOCAÇÃO E PRESENCAS: dispensadas as formalidades de convocação por estar presente a totalidade dos membros do Conselho Fiscal do Banco por videoconferência, conforme identificação e, sendo assim, verificado o quórum para instalação da reunião e deliberação dos assuntos da ordem do dia.

3 – COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Sr. Euler Luiz de Oliveira Penido. Secretária: Sra. Larissa Araújo Costa.

4 - ORDEM DO DIA: constam da ordem do dia as seguintes matérias: **(i)** deliberar e emitir parecer sobre a proposta de aumento de capital social do Banco, dentro do limite de capital autorizado, mediante a capitalização de parcela dos valores disponíveis na reserva de lucros estatutária para aumento de capital, sem emissão de novas ações e com alteração no valor nominal das ações, sem, contudo, causar alteração no valor do patrimônio líquido da Companhia, não havendo, desse modo, consequências financeiras ou econômicas.

5 - DELIBERAÇÕES: instalada a reunião, após análise e discussão da proposta de aumento de capital social do Banco, dentro do limite de capital autorizado, no montante de R\$ 104.831.580,00 (cento e quatro milhões, oitocentos e trinta e um mil e quinhentos e oitenta reais), passando de R\$ 492.708.426,00 (quatrocentos e noventa e dois milhões, setecentos e oito mil, quatrocentos e vinte e seis reais) para R\$ 597.540.006,00 (quinhentos e noventa e sete milhões, quinhentos e quarenta mil e seis reais), mediante a capitalização de parcela dos valores disponíveis na reserva de lucros estatutária para aumento de capital, sem emissão de novas ações e com alteração no valor nominal das ações, os membros do Conselho Fiscal, **por unanimidade**, manifestaram-se favoravelmente à proposta. Ato contínuo, emitiram o parecer que consta dessa ata como **Anexo I**.

6 – ENCERRAMENTO: nada mais havendo a tratar e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a reunião, da qual, para constar, lavrou-se esta ata em forma de sumário que, após lida e aprovada, vai por todos os conselheiros de fiscais presentes assinada. **Mesa: Presidente:** Euler Luiz de Oliveira Penido, **Secretária:** Larissa Araújo Costa. Presença e voto por meio digital: Euler Luiz de Oliveira Penido, Marcos Paixão de Araújo, Afrânio Eustáquio Ribeiro, Yehuda Waisberg, Luciano Luiz Barsi.

Mesa:

Euler Luiz de Oliveira Penido
Presidente

Larissa Araújo Costa
Secretária



Conselheiros:

Euler Luiz de Oliveira Penido

Membro Titular do Conselho Fiscal

Marcos Paixão de Araújo

Membro Titular do Conselho Fiscal

Afrânio Eustáquio Ribeiro

Membro Titular do Conselho Fiscal

Yehuda Waisberg

Membro Titular do Conselho Fiscal

Luciano Luiz Barsi

Membro Titular do Conselho Fiscal

**ANEXO I DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL
REALIZADA EM 06 DE DEZEMBRO DE 2021**

Parecer do Conselho Fiscal

Às 16:00 (dezesseis) horas do dia 06 de dezembro de 2021 de modo digital, por meio da plataforma Webex disponibilizada pelo Banco, os membros do Conselho Fiscal do Banco Mercantil do Brasil S.A. (“Banco”), no cumprimento das disposições legais e estatutárias, examinaram a proposta de aumento de capital social do Banco. A proposta contempla o aumento do capital social, dentro do limite de capital autorizado, no montante de R\$ 104.831.580,00 (cento e quatro milhões, oitocentos e trinta e um mil e quinhentos e oitenta reais), passando de R\$ 492.708.426,00 (quatrocentos e noventa e dois milhões, setecentos e oito mil, quatrocentos e vinte e seis reais) para R\$ 597.540.006,00 (quinhentos e noventa e sete milhões, quinhentos e quarenta mil, e seis reais). Consta que o aumento ocorrerá mediante a capitalização de parcela da reserva de lucros estatutária, a ser efetivada sem a modificação do número de ações e com a alteração do valor nominal de cada ação de R\$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos) para R\$ 5,70 (cinco reais e setenta centavos), sem, contudo, causar alteração no valor do patrimônio líquido da Companhia, não havendo, desse modo, consequências financeiras ou econômicas. Assim, diante do exposto, em cumprimento ao disposto no artigo 163, inciso III, e artigo 166, parágrafo 2º, ambos da Lei n. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, os membros do Conselho Fiscal, por unanimidade e sem ressalvas, manifestam-se favoravelmente à implementação da proposta de aumento de capital social do Banco, estando, portanto, em condições de ser submetida à apreciação e consequente deliberação pelo Conselho de Administração.

Belo Horizonte/MG, 06 de dezembro de 2021.

Conselheiros:

Euler Luiz de Oliveira Penido

Marcos Paixão de Araújo

Afrânio Eustáquio Ribeiro

Yehuda Waisberg

Luciano Luiz Barsi